



CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - CFF  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR**  
RUA PRESIDENTE RODRIGO OTÁVIO, 1296 - HUGO LANGE  
80040-452 - CURITIBA/PR  
(41) 3363-0234  
crfpr@crf-pr.org.br

www.crf-pr.org.br

## **DELIBERAÇÃO Nº 995/2020**

*Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência das inscrições provisórias em decorrência da pandemia do novo coronavírus – COVID-19.*

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, diante das atribuições definidas no art. 31, X do Regimento Interno e considerando;

A manutenção das medidas restritivas decorrentes da Pandemia da COVID-19;

A necessidade de evitar prejuízos aos profissionais inscritos, ainda que provisoriamente, em virtude da limitação das atividades:

**DELIBERA:**

Art. 1º. Estende-se até 30 de junho de 2021 a data de expiração de todas as inscrições provisórias vigentes de profissionais farmacêuticos perante o CRF-PR.

Art. 2º. Esta deliberação Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de dezembro de 2020.

**Mirian Ramos Fiorentin**  
**Presidente do CRF-PR**